

LEI N.º 141/97

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 033/93, de 10/09/93, e dá outras providências.

GILMAR PRANGE, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 0033/93, de 10/09/93, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - Cada categoria funcional é subdividida em três classes representadas por letras maiúsculas, em ordem alfabética de “A” a “C”, contendo 38 (trinta e oito) referências no Grupo de Atividades de Nível Superior e 46 (quarenta e seis) referências nos demais Grupos, representados por números arábicos com a seguinte composição:

I - Na Classe “A” do Grupo de Atividade de Nível Superior 06 (seis) referências;

II - Nas Classes “B” e “C” do Grupo de Atividade de Nível Superior 10 (dez) referências por Classes;

III - Na Classe “A” dos demais Grupos, 04 (quatro), referências;

IV - Nas Classes “B” e “C” dos demais Grupos, 07 (sete) referências.

Art. 2º - O Anexo I da Lei Municipal 0033/93, de 10/09/93 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O Anexo II da Lei Municipal 0033/93, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - O Anexo III da Lei Municipal 0033/93 passa a vigorar com as denominações constantes do Anexo III, parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Os incisos I, II, III e V, do artigo 14, da Lei Municipal nº 33/93, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 - ...

I - Escala de Nível Superior - Composta de 38 (trinta e oito) referências aplicáveis aos cargos para os quais se exija Nível de Escolaridade Superior;

II - Escala de Nível Elementar e Médio - Composta de 46 (quarenta e seis) referências, aplicáveis aos cargos para os quais se exija Nível Elementar e Médio;

III - Escala de Outras Atividades de Nível Elementar e Médio - Composta de 46 (quarenta e seis) referências, aplicáveis aos cargos para os quais se exija Nível Elementar e Médio

V - Escalas de Funções de Direção e Assistência Intermediária, composta de 01 referência, representada pelo símbolo DAI e número arábico "01", aplicável às funções a que se refere esta Lei.

Art. 6º - O Parágrafo Único do artigo 23, da Lei Municipal 0033/93 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 ..

Parágrafo Único - Para concorrer à promoção em qualquer uma das modalidades, o servidor deverá ter, no mínimo, um ano de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, ou na Classe e referência de vencimentos".

Art. 7º - O artigo 39 da Lei Municipal 0033/93 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39 - O funcionário municipal fará jus ao Adicional por Tempo de Serviço na base de 5% (cinco por cento) do vencimento base, a cada quinquênio de efetivo exercício, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) calculado unicamente sobre o valor de referência em que se encontrar enquadrado"

Art. 8º - O artigo 44 da Lei Municipal nº 0033/93, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44 - Após 05 (cinco) anos de efetivo exercício do cargo, o funcionário poderá requerer licença remunerada de até três meses, com todos os direitos e vantagens do cargo e sucessivamente, por quinquênio, até o máximo de 06 (seis) meses.

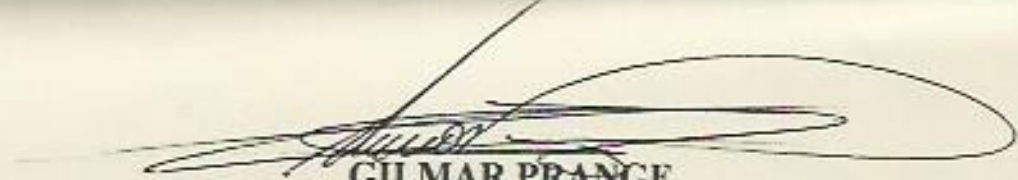
Art. 9º - O artigo 48 da Lei Municipal nº 033/93, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48 - A avaliação e desempenho dos funcionários municipais será feita através de formulário próprio, devidamente aprovado pelo Executivo Municipal e preenchido pelo Setor competente, trimestralmente e entregue ao Setor de Pessoal da Prefeitura, para efeito do disposto nos artigos 23, I, Parágrafo único, 24, 25, 26, 27, 28 , Parágrafo único e 29, §§ 1º ao 4º".


Art. 10 - Permanecem em vigor as demais disposições da Lei Municipal nº 033/93, naquilo que não conflitar com o estatuído nesta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, em 18 de dezembro de 1997.


GILMAR PRANGE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ANEXO I

GRUPO, CARGOS, VENCIMENTOS E VERBA/REPRESENTAÇÃO

CATEGORIA - DAS (CARGO DE CONFIANÇA)

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
DAS-8	Secretário Municipal Chefe de Gabinete	600,00	60%
DAS-7	Diretor de Departamento Tesoreroiro Assessor Coordenador	460,00	50%
DAS-6	Chefe de Divisão Secretário da Junta de Serviço Militar	400,00	40%
DAS-5	Chefe de Setor Chefe de Serviço Coordenador do Fuprev	350,00	30%
DAS-4	Secretário de Gabinete	250,00	20%

ANEXO I

GRUPO, CARGOS, VENCIMENTOS

CATEGORIA - DAI (FUNÇÃO GRATIFICADA)

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
DAI-1	Encarregado de Serviço	180,00

ANEXO I
GRUPOS, CARGOS, FUNÇÕES E NÚMERO DE VAGAS
CATEGORIA - DAS (Cargos de Confiança)

VAGAS	DESCRIÇÃO	CAT.FUNC	CLASSE	REFERÊN CIA	ESPÉCIE	PROVI MENTO
01	Chefe de Gabinete	Direção		DAS - 8	Isolado	Comissão
06	Secretários Municipais	Direção		DAS - 8	Isolado	Comissão
05	Assessores	Assessoria		DAS - 7	Isolado	Comissão
01	Tesoureiro	Chefia		DAS - 7	Isolado	Comissão
07	Coordenador	Coordenação		DAS - 7	Isolado	Comissão
09	Director de Departamento	Direção		DAS - 7	Isolado	Comissão
14	Chefe de Divisão	Chefia		DAS - 6	Isolado	Comissão
01	Secretário da J.S.M.	Assessoria		DAS - 6	Isolado	Comissão
01	Coordenador do FUPREV	Coordenação		DAS - 5	Isolado	Comissão
05	Chefe de Serviço	Chefia		DAS - 5	Isolado	Comissão
26	Chefe de Setor	Chefia		DAS - 5	Isolado	Comissão
02	Secretária de Gabinete	Secretária		DAS - 4	Isolado	Comissão
05	Secretárias	Secretaria		DAS - 3	Isolado	Comissão

ANEXO I

GRUPOS, CARGOS, FUNÇÕES E NÚMEROS DE VAGAS
CATEGORIA - DAI (FUNÇÕES GRATIFICADAS)

VAGAS	DISCRIÇÃO	CAT. FUNC.	CLASSE	REFERÊN CIA	ESPÉCIE	PROVI MENTO
05	ENCARREG. SETOR	Encarregado		DAI - 1	Isolado	Comissão

ANEXO II

CATEGORIAS FUNCIONAIS, POR GRUPOS, CLASSES, REFERÊNCIAS E NÚMERO DE VAGAS GRUPO DE OUTRAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE NÍVEL ELEMENTAR E MÉDIO

CATEG. FUNC	DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	CLASSE	REFERÊNCIAS
01	Servente	10		
	Aux. de Serv. Gerais	10	A	01 a 04
	Agente de Saúde	02	B	05 a 11
	Contínuo	02	C	12 a 18
	Auxiliar de Almoxarife	01		
	Cozinheira	03		
02	Viveirista	06	A	03 a 06
	Zelador	10	B	07 a 13
	Auxiliar Administrativo I	03	C	14 a 20
03	Auxiliar de Carpinteiro	02	A	04 a 07
	Auxiliar de Manutenção	10	B	08 a 14
	Auxiliar de Pedreiro	02	C	15 a 21
	Auxiliar de Mecânico	01		
04	Agente de Saúde	04	A	07 a 10
	Telefonista	02	B	11 a 17
			C	18 a 24
05	Vigilante	05	A	09 a 12
			B	13 a 19
			C	20 a 26
06	Lubrificador	01	A	13 a 16
	Borracheiro	01	B	17 a 23
	Atendente de Saúde	06	C	24 a 30

ANEXO I I

GRUPO DE SERVIÇOS AUXILIAARES E ADMINISTRATIVOS DE NÍVEL ELEMENTAR E MÉDIO

CATEG. FUNC	DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	CLASSE	REFERÊNCIAS
01	Auxiliar Administrativo II	04	A B C	13 a 16
	Almoxarife	02		
	Assistente Técnico	01		
	Auxiliar de Tesouraria	01		17 a 23
	Auxiliar de Tributação	01		24 a 30
	Auxiliar de Desenhista	01		
	Recepcionista	02		
	Mestre de Obras	02		
02	Agente Administrativo	02	A	14 a 17
	Escriturário	02	B	18 a 24
			C	25 a 31
03	Auxiliar de Enfermagem	15	A B C	19 a 22
	Carpinteiro	02		
	Mecânico	01		
	Motorista	08		23 a 29
	Pedreiro	01		30 a 36
	Técnico Agrícola	04		
	Técnico Agropecuário	04		
	Técnico em Contabilidade	01		
	Técnico em Laboratório	01		
	Tratorista	04		
	04	Operador de Máquina Pesada		05
B			33 a 39	
C			40 a 46	

ANEXO II

CATEGORIAS FUNCIONAIS, POR GRUPOS, CLASSES, REFERÊNCIAS E NÚMERO DE VAGAS GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR

CAT. FUNC.	DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	CLASSE	REFERÊNCIAS
01	Assistente Social Enfermeira Odontólogo	01	A	01 a 06
		02	B	07 a 16
		02	C	17 a 26
02	Bioquímico	01	A	02 a 07
			B	08 a 17
			C	18 a 27
03	Advogado Engenheiro Agrônomo Engenheiro Civil	01	A	03 a 08
		04	B	09 a 18
		01	C	19 a 28
04	Contador	01	A	08 a 13
			B	14 a 23
			C	24 a 33
05	Médico	02	A	13 a 18
			B	19 a 28
			C	29 a 38

ANEXO III
TABELA DE REFERÊNCIA

N°	NÍVEL SUPERIOR	N°	SERV. AUX. ADM. NÍVEL ELEMENTAR E MÉDIO / OUTRAS ATIV. E SERV. DE NÍVEL ELEM. E MÉDIO
01	1.300,00	01	120,00
02	1.400,00	02	130,00
03	1.500,00	03	140,00
04	1.600,00	04	150,00
05	1.700,00	05	160,00
06	1.800,00	06	170,00
07	1.900,00	07	180,00
08	2.000,00	08	190,00
09	2.200,00	09	200,00
10	2.400,00	10	210,00
11	2.600,00	11	220,00
12	2.800,00	12	230,00
13	3.000,00	13	240,00
14	3.200,00	14	250,00
15	3.400,00	15	260,00
16	3.600,00	16	270,00
17	3.800,00	17	280,00
18	4.000,00	18	290,00
19	4.200,00	19	300,00
20	4.400,00	20	310,00
21	4.600,00	21	320,00
22	4.800,00	22	330,00
23	5.100,00	23	340,00
24	5.400,00	24	350,00
25	5.700,00	25	360,00
26	6.000,00	26	370,00
27	6.300,00	27	380,00
28	6.600,00	28	390,00
29	6.900,00	29	400,00
30	7.200,00	30	410,00
31	7.500,00	31	420,00
32	7.800,00	32	430,00
33	8.100,00	33	440,00
34	8.400,00	34	450,00
35	8.700,00	35	460,00
36	9.000,00	36	470,00
37	9.300,00	37	480,00
38	9.600,00	38	490,00
		39	500,00
		40	510,00
		41	520,00
		42	530,00
		43	540,00
		44	550,00
		45	560,00
		46	570,00

ANEXO III

**PROVIMENTO EFETIVO
OUTRAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE NÍVEL ELEMENTAR E
MÉDIO**

CLASSE	DESCRIÇÃO	REF.	VENCIMENTO
A	SERVENTE	1	120,00
		2	130,00
		3	140,00
B		4	150,00
		5	160,00
		6	170,00
		7	180,00
		8	190,00
		9	200,00
C		10	210,00
		11	220,00
		12	230,00
		13	240,00
		14	250,00
		15	260,00
		16	270,00
		17	280,00
		18	290,00
A	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	120,00
		2	130,00
		3	140,00
B		4	150,00
		5	160,00
		6	170,00
		7	180,00
		8	190,00
		9	200,00
C		10	210,00
		11	220,00
		12	230,00
		13	240,00
		14	250,00
		15	260,00
		16	270,00
		17	280,00
		18	290,00
A	CONTÍNUO	1	120,00
		2	130,00
B		3	140,00
		4	150,00
		5	160,00
		6	170,00
		7	180,00
		8	190,00
		9	200,00
		10	210,00
		11	220,00

C		12	230,00	
		13	240,00	
		14	250,00	
		15	260,00	
		16	270,00	
		17	280,00	
		18	290,00	
A	AUXILIAR DE AUMOXARIFE	1	120,00	
B		2	130,00	
		3	140,00	
		4	150,00	
		5	160,00	
		6	170,00	
		7	180,00	
		8	190,00	
C		9	200,00	
		10	210,00	
		11	220,00	
		12	230,00	
		13	240,00	
		14	250,00	
		15	260,00	
		16	270,00	
		17	280,00	
		18	290,00	
A	VIVEIRISTA	3	140,00	
B		4	150,00	
		5	160,00	
		6	170,00	
		7	180,00	
		8	190,00	
		9	200,00	
		10	210,00	
C		11	220,00	
		12	230,00	
		13	240,00	
		14	250,00	
		15	260,00	
		16	270,00	
		17	280,00	
		18	290,00	
		19	300,00	
		20	310,00	
A		ZELADOR	3	140,00
B			4	150,00
	5		160,00	
	6		170,00	
	7		180,00	
	8		190,00	
	9		200,00	
	10		210,00	
C	11		220,00	
	12		230,00	
	13		240,00	
	14		250,00	
	15		260,00	
	16		270,00	
	17		280,00	
	18		290,00	
	19		300,00	
	20		310,00	
A	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I		3	140,00

B		4	150,00	
		5	160,00	
		6	170,00	
		7	180,00	
		8	190,00	
		9	200,00	
		10	210,00	
		11	220,00	
		12	230,00	
		13	240,00	
		C		14
15	260,00			
16	270,00			
17	280,00			
18	290,00			
19	300,00			
20	310,00			
A	AUXILIAR DE CARPINTEIRO	4	150,00	
		5	160,00	
		6	170,00	
		7	180,00	
		B	8	190,00
			9	200,00
			10	210,00
		11	220,00	
		12	230,00	
		13	240,00	
		C	14	250,00
15	260,00			
16	270,00			
17	280,00			
18	290,00			
19	300,00			
20	310,00			
A	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	4	150,00	
		5	160,00	
		6	170,00	
		7	180,00	
		B	8	190,00
			9	200,00
			10	210,00
		11	220,00	
		12	230,00	
		13	240,00	
		C	14	250,00
15	260,00			
16	270,00			
17	280,00			
18	290,00			
19	300,00			
20	310,00			
A	AUXILIAR DE PEDREIRO	4	150,00	
		5	160,00	
		6	170,00	
		7	180,00	
		B	8	190,00
			9	200,00
			10	210,00
		11	220,00	
		12	230,00	

C		13	240,00
		14	250,00
		15	260,00
		16	270,00
		17	280,00
		18	290,00
		19	300,00
		20	310,00
		21	320,00
A	AUXILIAR DE MECÂNICO	4	150,00
B		5	160,00
		6	170,00
		7	180,00
		8	190,00
		9	200,00
		10	210,00
		11	220,00
		12	230,00
		13	240,00
C		14	250,00
		15	260,00
		16	270,00
		17	280,00
		18	290,00
		19	300,00
		20	310,00
		21	320,00
		A	AGENTE DE SAÚDE
B		8	190,00
		9	200,00
		10	210,00
		11	220,00
		12	230,00
		13	240,00
		14	250,00
		15	260,00
		16	270,00
C		17	280,00
		18	290,00
		19	300,00
		20	310,00
		21	320,00
		22	330,00
		23	340,00
		24	350,00
		A	TELEFONISTA
B		8	190,00
		9	200,00
		10	210,00
		11	220,00
		12	230,00
		13	240,00
		14	250,00
		15	260,00
		16	270,00
C		17	280,00
		18	290,00
		19	300,00
		20	310,00
		21	320,00
		22	330,00
		23	340,00

		24	350,00
A	VIGILANTE	9	200,00
		10	210,00
		11	220,00
		12	230,00
B		13	240,00
		14	250,00
		15	260,00
		16	270,00
C		17	280,00
		18	290,00
		19	300,00
		20	310,00
C		21	320,00
		22	330,00
		23	340,00
		24	350,00
		25	360,00
		26	370,00
A	BORRACHEIRO	13	240,00
		14	250,00
		15	260,00
		16	270,00
B		17	280,00
		18	290,00
		19	300,00
		20	310,00
C		21	320,00
		22	330,00
		23	340,00
		24	350,00
		25	360,00
		26	370,00
C		27	380,00
		28	390,00
		29	400,00
		30	410,00
A	LUBRIFICADOR	13	240,00
		14	250,00
		15	260,00
		16	270,00
B		17	280,00
		18	290,00
		19	300,00
		20	310,00
C		21	320,00
		22	330,00
		23	340,00
		24	350,00
		25	360,00
		26	370,00
C		27	380,00
		28	390,00
		29	400,00
		30	410,00
A	ATENDENTE DE SAÚDE	13	240,00
		14	250,00
		15	260,00
		16	270,00
B		17	280,00
		18	290,00
		19	300,00

C		20	310,00
		21	320,00
		22	330,00
		23	340,00
		24	350,00
		25	360,00
		26	370,00
		27	380,00
		28	390,00
		29	400,00
		30	410,00

ANEXO III
PROVIMENTO EFETIVO
SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS DE NÍVEL
ELEMENTAR
E MÉDIO

CLASSE	DESCRIÇÃO	REF.	VENCIMENTO		
A	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	13	240,00		
		14	250,00		
		15	260,00		
		B	16	270,00	
			17	280,00	
			18	290,00	
			19	300,00	
			20	310,00	
		C		21	320,00
				22	330,00
				23	340,00
24	350,00				
25	360,00				
26	370,00				
27	380,00				
28	390,00				
29	400,00				
30	410,00				
A	ALMOXARIFE	13	240,00		
		14	250,00		
		15	260,00		
		B	16	270,00	
			17	280,00	
		18	290,00		
		19	300,00		
		20	310,00		

C		21	320,00	
		22	330,00	
		23	340,00	
		24	350,00	
		25	360,00	
		26	370,00	
		27	380,00	
		28	390,00	
		29	400,00	
		30	410,00	
A	ASSISTENTE TÉCNICO	13	240,00	
		14	250,00	
		15	260,00	
		B	16	270,00
			17	280,00
			18	290,00
			19	300,00
			20	310,00
			21	320,00
			22	330,00
C	23		340,00	
	24		350,00	
	25		360,00	
	26	370,00		
	27	380,00		
	28	390,00		
	29	400,00		
	30	410,00		
	A	AUXILIAR DE TESOUREARIA	13	240,00
			14	250,00
15			260,00	
B			16	270,00
			17	280,00
			18	290,00
			19	300,00
			20	310,00
			21	320,00
			22	330,00
	C	23	340,00	
		24	350,00	
		25	360,00	
26		370,00		
27		380,00		
28		390,00		
29		400,00		
30		410,00		
A		AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO	13	240,00
			14	250,00
	15		260,00	
	B		16	270,00
			17	280,00
			18	290,00
			19	300,00
			20	310,00
			21	320,00
			22	330,00
C		23	340,00	
		24	350,00	
		25	360,00	
	26	370,00		
	27	380,00		
	28	390,00		

		29	400,00
		30	410,00
A	AUXILIAR DE DESENHISTA	13	240,00
		14	250,00
		15	260,00
		16	270,00
B		17	280,00
		18	290,00
		19	300,00
		20	310,00
		21	320,00
		22	330,00
		23	340,00
C		24	350,00
		25	360,00
		26	370,00
		27	380,00
		28	390,00
		29	400,00
		30	410,00
A	RECEPCIONISTA	13	240,00
		14	250,00
		15	260,00
		16	270,00
B		17	280,00
		18	290,00
		19	300,00
		20	310,00
		21	320,00
		22	330,00
		23	340,00
C		24	350,00
		25	360,00
		26	370,00
		27	380,00
		28	390,00
		29	400,00
		30	410,00
A	MESTRE DE OBRAS	13	240,00
		14	250,00
		15	260,00
		16	270,00
B		17	280,00
		18	290,00
		19	300,00
		20	310,00
		21	320,00
		22	330,00
		23	340,00
C		24	350,00
		25	360,00
		26	370,00
		27	380,00
		28	390,00
		29	400,00
		30	410,00
A	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	250,00
		15	260,00
		16	270,00
		17	280,00
B		18	290,00
		19	300,00

C		20	310,00
		21	320,00
		22	330,00
		23	340,00
		24	350,00
		25	360,00
		26	370,00
		27	380,00
		28	390,00
		29	400,00
		30	410,00
		31	420,00
A	ESCRITURARIO	14	250,00
B		15	260,00
		16	270,00
		17	280,00
		18	290,00
		19	300,00
		20	310,00
		21	320,00
		22	330,00
		23	340,00
		24	350,00
		25	360,00
	26	370,00	
27	380,00		
28	390,00		
29	400,00		
30	410,00		
31	420,00		
A	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19	300,00
B		20	310,00
		21	320,00
		22	330,00
		23	340,00
		24	350,00
		25	360,00
		26	370,00
		27	380,00
		28	390,00
		29	400,00
		30	410,00
	31	420,00	
32	430,00		
33	440,00		
34	450,00		
35	460,00		
36	470,00		
A	CARPINTEIRO	19	300,00
B		20	310,00
		21	320,00
		22	330,00
		23	340,00
		24	350,00
		25	360,00
		26	370,00
		27	380,00
		28	390,00
		29	400,00
		30	410,00
	31	420,00	
32	430,00		
C			

		33	440,00
		34	450,00
		35	460,00
		36	470,00
A	MECÂNICO	19	300,00
		20	310,00
		21	320,00
		22	330,00
B		23	340,00
		24	350,00
		25	360,00
		26	370,00
		27	380,00
		28	390,00
		29	400,00
C		30	410,00
		31	420,00
		32	430,00
		33	440,00
		34	450,00
		35	460,00
		36	470,00
A	MOTORISTA	19	300,00
		20	310,00
		21	320,00
		22	330,00
B		23	340,00
		24	350,00
		25	360,00
		26	370,00
		27	380,00
		28	390,00
		29	400,00
C		30	410,00
		31	420,00
		32	430,00
		33	440,00
		34	450,00
		35	460,00
		36	470,00
A	PEDREIRO	19	300,00
		20	310,00
		21	320,00
		22	330,00
B		23	340,00
		24	350,00
		25	360,00
		26	370,00
		27	380,00
		28	390,00
		29	400,00
C		30	410,00
		31	420,00
		32	430,00
		33	440,00
		34	450,00
		35	460,00
		36	470,00
A	TÉCNICO AGRÍCOLA	19	300,00
		20	310,00
		21	320,00
		22	330,00

B		23	340,00
		24	350,00
C		25	360,00
		26	370,00
		27	380,00
		28	390,00
		29	400,00
		30	410,00
		31	420,00
		32	430,00
		33	440,00
		34	450,00
A	TÉCNICO AGROPECUÁRIA	35	460,00
		36	470,00
B		19	300,00
		20	310,00
		21	320,00
		22	330,00
		23	340,00
		24	350,00
		25	360,00
		26	370,00
		27	380,00
		28	390,00
C		29	400,00
		30	410,00
		31	420,00
		32	430,00
		33	440,00
		34	450,00
		35	460,00
		36	470,00
B		19	300,00
		20	310,00
		21	320,00
		22	330,00
		23	340,00
		24	350,00
		25	360,00
		26	370,00
		27	380,00
		28	390,00
C		29	400,00
		30	410,00
		31	420,00
		32	430,00
		33	440,00
		34	450,00
		35	460,00
		36	470,00
B		19	300,00
		20	310,00
		21	320,00
		22	330,00
		23	340,00
		24	350,00
		25	360,00
		26	370,00
		27	380,00
		28	390,00
C		29	400,00
		30	410,00

		31	420,00
		32	430,00
		33	440,00
		34	450,00
		35	460,00
		36	470,00
A	TRATORISTA	19	300,00
		20	310,00
		21	320,00
B		22	330,00
		23	340,00
		24	350,00
		25	360,00
		26	370,00
		27	380,00
		28	390,00
C		29	400,00
		30	410,00
		31	420,00
		32	430,00
		33	440,00
		34	450,00
		35	460,00
		36	470,00
A	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	29	400,00
		30	410,00
		31	420,00
B		32	430,00
		33	440,00
		34	450,00
		35	460,00
		36	470,00
		37	480,00
		38	490,00
C		39	500,00
		40	510,00
		41	520,00
		42	530,00
		43	540,00
		44	550,00
		45	560,00
		46	570,00

ANEXO III
PROVIMENTO EFETIVO
NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	DESCRIÇÃO	REF.	VENCIMENTO
A	ASSISTENTE SOCIAL	1	1.300,00
		2	1.400,00
		3	1.500,00
		4	1.600,00
		5	1.700,00
B		6	1.800,00
		7	1.900,00
		8	2.000,00
		9	2.200,00
		10	2.400,00
		11	2.600,00
		12	2.800,00
		13	3.000,00
		14	3.200,00
		15	3.400,00
C		16	3.600,00
		17	3.800,00
		18	4.000,00
		19	4.200,00
		20	4.400,00

		21	4.600,00
		22	4.800,00
		23	5.100,00
		24	5.400,00
		25	5.700,00
		26	6.000,00
A	ENFERMEIRA	1	1.300,00
		2	1.400,00
		3	1.500,00
		4	1.600,00
		5	1.700,00
B		6	1.800,00
		7	1.900,00
		8	2.000,00
		9	2.200,00
		10	2.400,00
		11	2.600,00
		12	2.800,00
		13	3.000,00
		14	3.200,00
		15	3.400,00
C		16	3.600,00
		17	3.800,00
		18	4.000,00
		19	4.200,00
		20	4.400,00
		21	4.600,00
		22	4.800,00
		23	5.100,00
		24	5.400,00
		25	5.700,00
		26	6.000,00
A	ODONTÓLOGO	1	1.300,00
		2	1.400,00
		3	1.500,00
		4	1.600,00
		5	1.700,00
B		6	1.800,00
		7	1.900,00
		8	2.000,00
		9	2.200,00
		10	2.400,00
		11	2.600,00
		12	2.800,00
		13	3.000,00
		14	3.200,00
		15	3.400,00
C		16	3.600,00
		17	3.800,00
		18	4.000,00
		19	4.200,00
		20	4.400,00
		21	4.600,00
		22	4.800,00
		23	5.100,00
		24	5.400,00
		25	5.700,00
		26	6.000,00
A	BIOQUÍMICO	2	1.400,00
		3	1.500,00
		4	1.600,00
		5	1.700,00

B		6	1.800,00				
		7	1.900,00				
		8	2.000,00				
		9	2.200,00				
		10	2.400,00				
		11	2.600,00				
		12	2.800,00				
		13	3.000,00				
		14	3.200,00				
		15	3.400,00				
		16	3.600,00				
		C		17	3.800,00		
				18	4.000,00		
				19	4.200,00		
				20	4.400,00		
				21	4.600,00		
				22	4.800,00		
23	5.100,00						
24	5.400,00						
25	5.700,00						
26	6.000,00						
27	6.300,00						
A	ADVOGADO	3	1.500,00				
		4	1.600,00				
		5	1.700,00				
		6	1.800,00				
		7	1.900,00				
		8	2.000,00				
		B		9	2.200,00		
				10	2.400,00		
				11	2.600,00		
				12	2.800,00		
				13	3.000,00		
				14	3.200,00		
				15	3.400,00		
				16	3.600,00		
				17	3.800,00		
				18	4.000,00		
				C		19	4.200,00
						20	4.400,00
		21	4.600,00				
		22	4.800,00				
		23	5.100,00				
		24	5.400,00				
		25	5.700,00				
		26	6.000,00				
		27	6.300,00				
		28	6.600,00				
		A	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	3	1.500,00		
				4	1.600,00		
5	1.700,00						
6	1.800,00						
7	1.900,00						
8	2.000,00						
B				9	2.200,00		
				10	2.400,00		
				11	2.600,00		
				12	2.800,00		
				13	3.000,00		
				14	3.200,00		
				15	3.400,00		
				16	3.600,00		

C		17	3.800,00		
		18	4.000,00		
		19	4.200,00		
		20	4.400,00		
		21	4.600,00		
		22	4.800,00		
		23	5.100,00		
		24	5.400,00		
		25	5.700,00		
		26	6.000,00		
		27	6.300,00		
A	ENGENHEIRO CIVIL	28	6.600,00		
		3	1.500,00		
		4	1.600,00		
		5	1.700,00		
		6	1.800,00		
		7	1.900,00		
		8	2.000,00		
		9	2.200,00		
		10	2.400,00		
		11	2.600,00		
		12	2.800,00		
B		13	3.000,00		
		14	3.200,00		
		15	3.400,00		
		16	3.600,00		
		17	3.800,00		
		18	4.000,00		
		19	4.200,00		
		20	4.400,00		
		21	4.600,00		
		22	4.800,00		
		C		23	5.100,00
24	5.400,00				
25	5.700,00				
26	6.000,00				
27	6.300,00				
28	6.600,00				
A	CONTADOR			8	2.000,00
				9	2.200,00
				10	2.400,00
				11	2.600,00
				12	2.800,00
		13	3.000,00		
		14	3.200,00		
		15	3.400,00		
		16	3.600,00		
		17	3.800,00		
		18	4.000,00		
B		19	4.200,00		
		20	4.400,00		
		21	4.600,00		
		22	4.800,00		
		23	5.100,00		
		24	5.400,00		
		25	5.700,00		
		26	6.000,00		
		27	6.300,00		
		28	6.600,00		
		C		29	6.900,00
30	7.200,00				
31	7.500,00				

		32	7.800,00
A	MÉDICO	33	8.100,00
		13	3.000,00
		14	3.200,00
		15	3.400,00
		16	3.600,00
		17	3.800,00
B		18	4.000,00
		19	4.200,00
		20	4.400,00
		21	4.600,00
		22	4.800,00
		23	5.100,00
		24	5.400,00
		25	5.700,00
		26	6.000,00
		27	6.300,00
C		28	6.600,00
		29	6.900,00
		30	7.200,00
		31	7.500,00
		32	7.800,00
		33	8.100,00
		34	8.400,00
		36	8.700,00
		36	9.000,00
		37	9.300,00
		38	9.600,00